



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Transportes e Obras

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Transportes e Obras para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo “Marmita”, visando o atendimento das demandas oriundas das unidades administrativas do Município de Vargem Bonita, conforme especificações contidas em edital.

Especificações:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total – R\$ |
|-------------|--|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 01 | Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “Marmita” A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 950g (novecentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, massas, batata frita, 02 (dois) tipos das seguintes saladas (maionese, tomate, repolho, cebola, beterraba, pepino, pimentão...) e 02 (dois) tipos de carnes (frango, linguicinha, suína, bovina...). (A critério do município poderá ser alterado o cardápio). Deverá acompanhar cada marmita 01 (um) refrigerante de 350ml ou 01 (uma) água mineral de | 3.600 | R\$ 22,75 | 81.900,00 |



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



| | | | | |
|--------------|---------------------------------|--|----------------------|--|
| | 500ml, a critério do Município. | | | |
| TOTAL | | | R\$ 81.900,00 | |

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa dar suporte as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas do Município, em especial aquelas relacionadas a trabalho realizado junto ao Interior do Município, fornecendo alimentação adequada aos servidores públicos municipais.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

Da Contratante

Fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade do(s) objetos a ser(em) fornecido(s)/entregue(s) devidamente montado(s) e embalado(s);

Efetuar o pagamento do objeto fornecido/entregue conforme o edital na época de sua exigibilidade;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas neste Edital;

A fiscalização do objeto a ser fornecido/entregue ocorrerá por intermédio do contratante, através de fiscal designado no contrato administrativo, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;

Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Da Contratada

Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade exigidos;

Cumprir rigorosamente o prazo de entrega previsto no contrato;

O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de execução inadequada ou feita sem os devidos cuidados;

Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste Edital;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução e entrega do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

5.1 As refeições serão preparadas com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



5.2 A preparação dos alimentos deverá ser realizada nas dependências da empresa, com todos os utensílios para tal fim, de sua propriedade, observado o valor calórico necessário para pessoas adultas.

5.3 O fornecedor registrado deverá entregar o objeto no prazo de 03 (três) horas, a contar do pedido realizado pela Unidade Administrativa Solicitante, que poderá ser feito por telefone, e-mail ou documento físico.

5.4 As refeições serão retiradas na sede da empresa contratada, a qual deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município, mediante requisição, contendo a especificações e as respectivas quantidades fornecidas.

5.5 O recebimento do material será feito pelos Servidores Designados, devidamente autorizados pelo Secretário da Pasta, cumprindo o que determina o presente Termo de Referência.

5.6 Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

7. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

24 - ESTRADAS VICINAIS

26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário

2.027 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

07.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA / SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



20.606 - Agricultura / Extensão Rural

2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA

88 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

2.040 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

108 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.1.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1 Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) *Ato constitutivo*, estatuto ou *contrato social* em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

c) em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

8.2. Quanto a **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da *União*, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Estaduais*, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos *Municipais*, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

f) Comprovante de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia* por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a *Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.3. Quanto a **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) *Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial*, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

8.4. Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

a) *Comprovação de capacidade para a execução do objeto* deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (*Atestado de Capacidade Técnica*) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

b) A proponente, **deverá ainda**, sob pena de inabilitação, **declarar:**

I. *Não emprega menor de 18 anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

II. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

III. Que cumpre as exigências de *reserva de cargos* para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV. A *inexistência de quaisquer fatos impeditivos* de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Vargem Bonita ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

V. Que *não possui funcionário público* no quadro societário da empresa;

VI. Que está adequada à *Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)* – Lei nº 13.709/2018;

VII. Que a empresa *conhece na íntegra o Edital*, está ciente e *concorda com as condições* impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



h) que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

9.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - (Atestado de Capacidade Técnica).

10. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Edinan Favretto

Cargo/função: Secretário de Obras e Serviços Públicos

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Enedir de Almeida Vieira

Diretor de Compras

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 13 de Maio de 2024.

Edinan Favretto
Secretário de Obras e Serviços Públicos